ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NOMEADA PELA PORTARIA 3.255/2015, REALIZADA NA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2015, NO PLENÁRIO VEREADOR ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS. .....

Presidência: Vereador Eugênio Ferreira. **Abertura:** 13h15min. **Quorum de Abertura:** Registrada a presença dos membros da Comissão os Vereadores Adilson da Saúde (PR), Edimilton Andrade (PSD), Eugênio Ferreira (PMDB), Petrônio Nego Rocha (PSL) e Zé Goiás (PSDB). Foi registrada também a presença da Servidora Andréa de Fátima Machado Adjuto e do seu Procurador. De acordo com a lista de inscrição de oradores foram inscritos a Vereadora Dorinha Melgaço e o Procurador da Servidora Andréa Machado, Dr. Rodrigo Carneiro de Sousa Ameno. Constatada a presença de quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e comunicou que não foi concedida a medida liminar referente ao mandado de segurança impetrado pelo Vereador Edimilton Andrade em desfavor do Presidente desta CPI, já que o Juiz de Direito, Dr. Gustavo César Sant'Ana na decisão de fls. 258/261v do processo n.º 0704.15.009164-0 entendeu que "no exercício profissional deve o advogado atuar não só em Juízo, como também em qualquer órgão público de todos os Poderes do Estado, do direito e do interesse dos seus clientes. Com base nisso, o advogado tem direito a acompanhar o seu cliente em CPI. Desse modo, está claro o direito da investigada se fazer acompanhar por advogado no curso da CPI". O Vereador Edimilton Andrade usou da palavra para questionar se houve resposta do Prefeito Delvito Alves aos últimos pedidos de informações. O Senhor Presidente suspendeu a reunião por quinze minutos para consulta e verificou que o Ofício n.º 411/2015, de 26 de agosto de 2015 (fls. 277) e recebido pelo Prefeito no dia 27 de agosto de 2015, ainda não foi respondido, submetendo em seguida em votação a reiteração do pedido pelo prazo cinco dias, ficando aprovado por três votos favoráveis dos Vereadores Eugênio Ferreira, Edimilton Andrade e Adilson da Saúde e dois votos contrários dos Vereadores Petrônio Nego Rocha e Zé Goiás. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião pelo tempo suficiente a lavratura da presente ata que após lida e se achada em conformidade será assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão, encerrando a reunião. Ass.: Vereador Eugênio Ferreira (_____), Presidente. Vereador Adilson da Saúde (_____), Relator. Vereador Edimilton Andrade (_____), Membro. Vereador Petrônio Nego Rocha (_____), Membro. Vereador Zé Goiás (_____), Membro. Dr. Rodrigo Ameno (_____), Procurador. .....